



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01315 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF0F37DC9547281D33C34AEBF3AA0158

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- 1ª CHAMADA PÚBLICA ARTE NA PANDEMIA Nº 01/2020
- 2ª CHAMADA PÚBLICA ARTE NA PANDEMIA Nº 02/2020
- DECRETO Nº. 1.149/2020 - PRORROGA O DECRETO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA EM DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE
SECULTM

1ª CHAMADA PÚBLICA ARTE NA PANDEMIA Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Uauá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente (**SECULTM**), torna pública esta Chamada Pública para o projeto ARTE NA PANDEMIA, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em diferentes linguagens, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país, bem como a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais, assim como o fechamento dos equipamentos culturais do município.

Sabemos que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; e os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento, pois a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público (Lei Aldir Blanc) a propostas culturais de artistas, moradores da cidade;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial, atenção à necessidade de isolamento social e quarentena;
- g) Criar um banco municipal de artistas, grupos e entidades culturais através de credenciamento.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2. DO OBJETO DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artística/cultural, das seguintes linguagens:

Apresentações	Linguagem	Especificação	Valor individual	Valor Total
08	Artes Cênicas	Teatro, Dança, Circo	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
01	Proprietário de Som	Equipamentos de som, iluminação completos para 25 lives	R\$5.000,00	R\$5.000,00
25 (lives)	Técnicos de Som	Mão de obra	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
08	Literatura	Poesias, Cordel, Poemas, Prosas, Contos	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
08	Artes Visuais	Plásticas, Fotografia, Artesanato	R\$ 500,00	R\$4.000,00
08	Culturas Populares / Identitárias	Manifestações afrodescendentes, Capoeira, Indígena, Cigana, Pífanos, Festas Populares, Povos e Comunidades Tradicionais, Cultura LGBTQIA+	6 individuais R\$200,00 2 grupo/coletivo R\$ 1.000,00	3.200,00
02	Culturas Digitais	Studios de Gravação, Comunicação, jornais, revistas, websites, radio e TV	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
21	Musica	Cantores Grupos Bandas	06 Solos R\$ 200,00 06 Duplas R\$ 400,00 04 Trios R\$ 800,00 05 Bandas R\$ 1.000,00	R\$ 11.800,00
81	BENEFICIADOS			R\$ 42.000,00

As apresentações serão em formato de lives em locais preestabelecidos (TV Uauá, Radio Luz do Sertão, Escola Municipal João Borges, Censa e a localidade de preferência, quando no interior), com duração mínima de 30 a 60 minutos.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

Parágrafo único: serão selecionadas até 16 propostas por mês, bem como 01(um) técnico responsável, mais equipamentos, por live, para auxiliar nas apresentações enquanto durar o projeto (outubro, novembro e dezembro).

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas nascidas e/ou residentes na cidade de Uauá, que prestem serviços culturais há pelo menos 02 (dois) anos.

2.3 As propostas inscritas serão para exposição e/ou apresentação artística individual ou em grupo da seguinte forma:

A. transmissão ao vivo, nas redes sociais, em dias e horários a combinar;

B. podcasts (áudios gravados) enviados para disponibilização nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Uauá, bem como na Radio Comunitária Luz do Sertão;

C. vídeos gravados em apresentações de lives, demonstrando um “show”, para disponibilização nas redes sociais (respeitando a legislação no que tange horário e decibéis);

D. Ocupação de espaço público a ser definido, para exposição de artes visuais, artesanato, literaturas, dentre outras que surgirem;

E. Seleção popular de 12 artistas (música, literatura), para gravação de um CD no studio contratado (Se houver).

F. Gravação de um vídeo em uma compilação de todos os eventos ocorridos (Lives, apresentações, exposições, etc.), com a temática “A Arte na Pandemia”, elaborado pelo Studio Contratado (Se houver).

E. Outros produtos a combinar.

Parágrafo 1º: o proponente poderá sugerir em sua proposta, outras formas de apresentação que julgar conveniente. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

Parágrafo 2º: Apenas um poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para assinatura de contrato e recebimento do valor, bem como por todo e qualquer prejuízo que ocorrer.

Parágrafo 3º: Fica proibido a propagação de conteúdos, ofensivos, racistas ou que denigram a imagem, bem como é obrigatório na proposta incluir a classificação etária, sujeito a responder a ações previstas na lei.

2.4 As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias para crianças, literatura, oficinas, seminários, difusão de processos, entre outros.

2.5 Será selecionada apenas uma proposta por proponente pessoa física e/ou jurídica.

2.6 Todos os produtos selecionados e contratados poderão ficar disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal Uauá.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física ou jurídica, que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os proponentes selecionados precisarão enviar a seguinte documentação:

A. Pessoa Física: proposta de trabalho detalhada, também deve conter, sugestão de local de apresentação, horário e data, bem como classificação etária (Ficha de Inscrição Modelo anexo I), identidade, CPF, comprovante de residência, Certidão Negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal, Comprovante de Conta Bancária, 3 Fotos comprovando as atividades executadas nos últimos 2 anos, declaração de atuação na área (Modelo anexo II) e no caso de bandas e/ou grupos declaração assinada por todos

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

integrantes dando plenos poderes ao proponente em atuar na inscrição (Modelo anexo III);

- B. Pessoa jurídica:** proposta de trabalho detalhada, também deve conter, sugestão de local de apresentação, horário e data, bem como classificação etária (Ficha de Inscrição modelo Anexo I), identidade, CPF, comprovante de residência, CNPJ, Contrato Social (se houver), Certidão Negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal, Comprovante de Conta Bancária, 3 Fotos comprovando as atividades executadas nos últimos 2 anos, declaração de atuação na área (Modelo anexo II), declaração assinada por todos integrantes dando plenos poderes ao proponente em atuar na inscrição (Modelo anexo III);
- C.** Através de correio eletrônico sec.ctmauaua@gmail.com, de forma digitalizada e legível, ou diretamente na Secretária de Cultura, Turismo e Meio Ambiente (em envelope lacrado) A contratação será feita pela Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uauá (SECULTM – PMU), juntamente com a Comissão escolhida pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC), ficando firmado o contrato após assinatura de aprovação.

3.2 Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Uauá, não poderão inscrever propostas.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento dos Anexos, e entregues presencialmente ou no email sec.ctmauaua@gmail.com, a partir do dia 28/09/2020 até 13/10/2020 A SECULTM - PMU fará um comunicado prévio sobre o fim das inscrições.

4.2 Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física/jurídica.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (duas) pessoas da equipe da SECULT - PMU, e 03 (Três) da Comissão do Conselho de Cultura (CMC), que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.4 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Diversidade das linguagens;
- Viabilidade técnica de execução;
- Diversidade da criação artística e das propostas;

5.5 O resultado da seleção será divulgado até 5 dias após o encerramento da inscrições 19/10/20), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a SECULTM tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

Parágrafo único: A SECULTM se reserva ao direito de convidar artistas para poder iniciar o projeto (na sua primeira semana) e, durante sua execução, caso seja necessário.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo imediatamente.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Uauá.

6.2 Do instrumento jurídico adequado constarão disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura Municipal Uauá - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto especificado na tabela 1 (um) acima descrita. Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente se houver.

7.2 Não serão disponibilizados nenhum equipamento da Prefeitura Municipal de Uauá para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Prefeitura Municipal Uauá nenhum outro pagamento pela execução do projeto.

7.3 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.

7.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura Municipal Uauá, preferencialmente através de transferência bancária.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

8. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

8.1 O Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal Uauá entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

8.2 A Prefeitura Municipal Uauá não disponibilizará qualquer tipo de câmera ou internet.

8.3 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação do SECULTM.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: sec.ctmauaua@gmail.com, ou tel.: (74)99912-2924.

9.2 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal Uauá a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal Uauá;

9.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, bem como fica proibido a propagação de conteúdos, ofensivos, racistas ou que denigram a imagem, bem como é obrigatório na proposta incluir a classificação etária, sujeito a responder a ações previstas e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

9.4 A Prefeitura Municipal Uauá se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso, não tenham nenhum cadastro seja

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

municipal, estadual ou federal, bem como, avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

9.5 À Prefeitura Municipal Uauá fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

9.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei. A Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

9.7 Constituem obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

9.8 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) serão de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

9.9 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.10 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal Uauá, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

9.11 Fica eleito o Foro de Cidade de Uauá para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

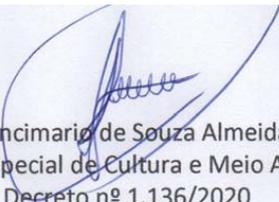
9.12 Da presente Chamada Pública não decorrem qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.13 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

9.14 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da SECULTM.

9.15 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente.

Uauá, 29 de Setembro de 2020.



Francimariz de Souza Almeida
Assessor Especial de Cultura e Meio Ambiente
Decreto nº 1.136/2020

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

1ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título:			
Modalidade contemplada	Música () Artes Cênicas () Culturas populares ()	Comunicação () Produtora () Técnicos ()	Culturas Identitária () Mídias Digitais () Outras () _____
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome:		RG:	CPF:
Endereço Residencial:		Complemento:	Bairro:
Município:		UF:	CEP:
E-mail:		Telefone Celular:	Telefone Fixo:
Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança	
3. PROPOSTA DE TRABALHO A SER REALIZADA			
Sugestão de Local para apresentação: _____			
Sugestão de data e horário para apresentação: _____			
Classificação Etária: _____			
Descrever resumidamente as ações que o PROponente pretende desenvolver nas atividades, produtos, serviços ou bens culturais:			
Uauá, de de 2020.			
_____ PROPONENTE			

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

1ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, atua na área artista, realizando as
atividades de _____
no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Uauá, de _____ de 2020.

(assinatura do responsável)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

**1ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é representante legal da(o)
_____ e responderá por todo e quaisquer processo
decorrente da Lei Aldir Blanc e do referido edital.

Segue a lista dos representados:

- | | |
|-----------|------------|
| 1. _____ | CPF: _____ |
| 2. _____ | CPF: _____ |
| 3. _____ | CPF: _____ |
| 4. _____ | CPF: _____ |
| 5. _____ | CPF: _____ |
| 6. _____ | CPF: _____ |
| 7. _____ | CPF: _____ |
| 8. _____ | CPF: _____ |
| 9. _____ | CPF: _____ |
| 10. _____ | CPF: _____ |

Uauá, de _____ de 2020.

(nome do responsável)

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE
SECULTM

2ª CHAMADA PÚBLICA ARTE NA PANDEMIA Nº 02/2020

(Espaços Culturais e Artísticos, Empresas Culturais, Organizações Culturais Comunitárias, Cooperativas e Instituições)

A Prefeitura Municipal de Uauá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente (**SECULTM**), torna pública esta 2ª Chamada Pública para o projeto ARTE NA PANDEMIA, estabelecendo critérios básicos para seleção de espaços culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, para pleitear o recebimento do subsídio para manutenção dos espaços, prejudicados durante o período de pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país, bem como a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais, assim como o fechamento dos equipamentos culturais do município.

Sabemos que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; e os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento, pois a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público (Lei Aldir Blanc).
- b) Fortalecer as entidades artísticas com este edital no valor de \$159.267,32, distribuídos conforme análise da comissão.
- c) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

d) Beneficiar os espaços/entidades a promover a manutenção, compra de materiais e mão de obra, bem como pagamento de débitos e funcionários.

Parágrafo Único – Os valores remanescentes deste edital poderá ser destinado a contribuir com o edital 1 (1ª Chamada Pública Arte na Pandemia), no que tange à beneficiamento da classe artística do município.

2. DO OBJETO DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta 2ª Chamada Pública a seleção dos espaços culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, já previamente cadastradas nos Cadastros Municipal, Estadual ou Federal de Cultura.

2.2 Poderão pleitear pessoas físicas ou jurídicas nascidas e/ou residentes na cidade de Uauá, que prestem serviços culturais há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º: Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Parágrafo 2º O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 Os pleitos deverão ser inscritos por pessoa física ou jurídica, que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os proponentes selecionados precisarão enviar a seguinte documentação:

- A. Pessoa Física:** Breve histórico da instituição bem como de suas atividades nos últimos dois anos, também deve conter, fotos das atividades ocorridas, detalhando o que se refere cada registro com data, tipo de evento e resumo simples do que ocorreu, Proposta de Contrapartida detalhada conforme art. 9º da Lei 14.017/20 (Modelo Anexo I), identidade, CPF, comprovante de residência, Certidão Negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal, Comprovante de Conta Bancária, declaração de atuação na área (modelo anexo II) e no caso de coletivo e/ou grupos declaração assinada por todos integrantes dando plenos poderes ao proponente em atuar na inscrição (Modelo anexo III);
- B. Pessoa jurídica:** Breve histórico da instituição bem como de suas atividades nos últimos dois anos, também deve conter, fotos das atividades ocorridas, detalhando o que se refere cada registro com data, tipo de evento e resumo simples do que ocorreu, Proposta de Contrapartida detalhada conforme art. 9º da Lei 14.017/20, (modelo anexo I), identidade, CPF, comprovante de residência, CNPJ, Contrato Social, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Comprovante de Conta Bancária, declaração de atuação na área (modelo anexo II).
- C.** Através de correio eletrônico sec.ctmauaua@gmail.com, de forma digitalizada e legível, ou diretamente na Secretária de Cultura, Turismo e Meio Ambiente (em envelope lacrado) A contratação será feita pela Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uauá (SECULTM – PMU), juntamente com a Comissão escolhida pelo

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Cultura (CMC), ficando firmado o contrato após assinatura de aprovação.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento dos Anexos, e entregues presencialmente ou no email sec.ctmauaua@gmail.com, a partir do dia 28/09/2020 até 13/10/2020 A SECULTM - PMU fará um comunicado prévio sobre o fim das inscrições.

4.2 Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física/jurídica.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (duas) pessoas da equipe da SECULT - PMU, e 03 (Três) da Comissão do Conselho de Cultura (CMC), que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 O resultado da seleção será divulgado até 5 dias após o encerramento da inscrições (19/10/20), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.4 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta de contrapartida.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Uauá.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto. Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente se houver.

7.2 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura Municipal Uauá, preferencialmente em transferência bancária.

7.3 Os beneficiários do subsídio previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo, Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do email: sec.ctmauaua@gmail.com, ou tel.: (74) 99912-2924.

8.2 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal Uauá a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal Uauá;

8.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, bem como fica proibido a propagação de conteúdos, ofensivos, racistas ou que denigram a imagem, sujeito a responder

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

a ações previstas e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

8.4 A Prefeitura Municipal Uauá se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso não tenha realizado nenhum cadastro seja municipal, estadual ou federal até a data de início de lançamento deste edital..

8.5 À Prefeitura Municipal Uauá fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

8.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente não será responsabilizada ou solidariamente responsável por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

8.7 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

8.8 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

8.9 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

8.10 Em caso de não cumprimento da contrapartida, o beneficiário estará sujeito às penalidades prevista na lei.

8.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Uauá para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

8.13 Da presente Chamada Pública não decorrem qualquer vínculo empregatício entre as partes.

8.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

8.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de Espaços Culturais, podendo ser selecionados para outros projetos da SECULTM.

8.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente.

Uauá, 29 de Setembro de 2020.



Francimarino de Souza Almeida
Assessor Especial de Cultura e Meio Ambiente
Decreto nº 1.136/2020

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:			
Modalidade contemplada	Música () Artes Cênicas () Culturas populares ()	Comunicação () Produtora () Técnicos ()	Culturas Identitárias () Mídias Digitais () Outras () _____
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome:		RG:	CPF/CNPJ
Endereço Comercial:		Complemento:	Bairro:
Município:		UF:	CEP:
E-mail:		Telefone Celular:	Telefone Fixo:
Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança	
3. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS			
Quantidade de atividades realizadas em 2018 () Descreva:		Quantidade de atividades realizadas em 2019 () Descreva:	
Valor Aproximado das despesas Fixas: R\$		Valor Aproximado das despesas Variáveis: R\$	
4. Relate qual o impacto e o alcance das atividades na sociedade (quantitativo e qualitativo)			

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

5. PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA A SER REALIZADA

Sugestão de Local para execução: _____

Sugestão de datas e horários para execução: _____

Espaço pretendido: _____

Classificação Etária: _____

Descrever as ações que o **PROPONENTE** pretende desenvolver nas atividades, produtos, serviços ou bens culturais:

Uauá, de de 2020.

PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL

Declaramos para os devidos fins que o(a) _____,
inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atua na área artista,
realizando as atividades de _____
no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Uauá, de _____ de 2020.

(assinatura do responsável)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

2ª CHAMADA ARTE NA PANDEMIA
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é representante legal da(o)
_____ e responderá por todo e quaisquer processo
decorrente da Lei Aldir Blanc e do referido edital.

Segue a lista dos representados:

- | | |
|-----------|------------|
| 1. _____ | CPF: _____ |
| 2. _____ | CPF: _____ |
| 3. _____ | CPF: _____ |
| 4. _____ | CPF: _____ |
| 5. _____ | CPF: _____ |
| 6. _____ | CPF: _____ |
| 7. _____ | CPF: _____ |
| 8. _____ | CPF: _____ |
| 9. _____ | CPF: _____ |
| 10. _____ | CPF: _____ |

Uauá, de _____ de 2020.

(nome do responsável)

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.149/2020.

“Prorroga o Decreto de situação de calamidade pública no Município de Uauá/BA em decorrência do reconhecimento de Emergência em Saúde Pública em razão da pandemia de infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Uauá, do Estado da Bahia, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, nas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de n. 12.608/12, Lei Federal de n. 13.979/2020, Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

Considerando o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n. 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, ainda, a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Considerando que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938-1707 – e-mail: gabinete.prefeito@uaua.gov.br.
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando, que no dia 18 de março de 2020, o Governador do Estado da Bahia promulgou o Decreto n. 15.549, por meio do qual declarou “*situação de emergência em todo o território baiano*”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena;

Considerando a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os Sistemas de Saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

Considerando que o município possui vários casos ativos do novo Coronavírus (COVID 19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2020, a situação de Calamidade Pública em Saúde no Município de Uauá, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), declarada no Decreto nº 1.069, datado de 1º de abril de 2020, e estendida no Decreto nº 1.122 de 30 junho de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 28 de setembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938-1707 – e-mail: gabinete.prefeito@uaua.gov.br.
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br